



[Imprimir a Matéria](#)

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 013/2014**

*Altera a estrutura do quadro permanente dos servidores públicos municipais, criado pela Lei Municipal n.º 0228, de 24 de fevereiro de 1993, modificado pela Lei Complementar n.º 003/2009, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais e, em especial o art. 56, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A estrutura do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais prevista no Anexo V da Lei Complementar n.º 003/2009, fica acrescida do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Código STA 500, na quantidade de 03 (três).

Art. 2.º - A remuneração básica prevista para este cargo é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 09 de maio de 2014. 55.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Medeiros  
Código Identificador:C3FC2C30

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/05/2014. Edição 1155

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>